



Governo do Distrito Federal

Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Superintendência de Conservação e Pesquisa

Termo de Referência n.º 43/2025 - FJZB/GAB/SUCOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição **em caráter emergencial** de medicamentos de uso humano e insumos médico-hospitalares, destinados a garantir a continuidade dos atendimentos clínicos, terapêuticos e de suporte emergencial realizados pelo Hospital Veterinário e pelos setores de cuidado à fauna da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da tabela abaixo.

1.2. Natureza da Contratação

1.2.1. Os bens objeto da presente contratação emergencial são classificados como bens comuns, conforme definição do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente mensuráveis, não superiores aos necessários para as finalidades institucionais da FJZB.

1.2.2. A despesa enquadra-se na natureza Material de Consumo, grupo 3 – Custeio, destinado à aquisição de medicamentos de uso humano, soluções parenterais, insumos descartáveis e materiais médico-hospitalares indispensáveis para manutenção das rotinas clínicas e emergenciais.

1.2.3. Em observância ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 77 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, registra-se que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme definições estabelecidas no art. 74, inciso I, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.3. Contrato

1.3.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme art. 210 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. Tendo em vista a natureza emergencial da contratação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a vigência do instrumento será restrita ao prazo necessário para recomposição do estoque mínimo e atendimento das necessidades imediatas que justificaram a emergência, podendo ser ajustada conforme o art. 105 da referida lei, quando aplicável.

1.3.3. A presente demanda tem caráter episódico e emergencial, decorrente do risco de desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, cujo fornecimento imediato é indispensável para a continuidade dos atendimentos clínicos, intervenções terapêuticas e ações emergenciais da FJZB.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação emergencial tem por finalidade garantir a aquisição de medicamentos de uso humano e insumos médico-hospitalares indispensáveis à continuidade dos atendimentos clínicos, terapêuticos e emergenciais realizados pelo Hospital Veterinário e demais setores de suporte à fauna da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). A demanda decorre do risco iminente de desabastecimento desses itens, cuja ausência compromete diretamente a segurança, o bem-estar animal e a manutenção dos protocolos assistenciais essenciais.

2.2. Considerando que a FJZB recebe, de forma contínua, animais provenientes de resgates, apreensões, atropelamentos e situações de urgência atendidas em parceria com órgãos ambientais, torna-se imprescindível assegurar disponibilidade imediata de medicamentos básicos e de alta complexidade, bem como de insumos utilizados nos procedimentos de estabilização, suporte intensivo, contenção

farmacológica e demais intervenções clínicas.

2.3. O cenário atual aponta para a necessidade de reposição emergencial do estoque institucional, uma vez que a insuficiência de materiais compromete tratamentos em andamento, impede a resposta adequada às ocorrências de urgência e coloca em risco animais internados ou em reabilitação. Diante da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, impõe-se a adoção da medida excepcional prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aplicável em situações de emergência que possam ocasionar prejuízo grave ou risco à integridade de seres vivos.

2.4. A contratação emergencial permitirá a recomposição imediata do estoque mínimo, assegurando a continuidade das atividades clínicas e garantindo que a FJZB mantenha sua capacidade de resposta às demandas de saúde animal. Trata-se, portanto, de medida necessária, proporcional e urgente para preservar a adequada prestação do serviço público de cuidado e conservação de fauna.

2.5. Desta forma, fundamentada pela garantia de atendimento, foi verificado e consolidado os quantitativos estimados conforme especificações contidas nos itens 4 e 5 do presente termo.

2.6. As condições da contratação foram formuladas considerando a urgência na recomposição de estoque de medicamentos e insumos essenciais, priorizando a disponibilidade imediata, a conformidade sanitária e a aderência às exigências técnicas necessárias para garantir a continuidade dos atendimentos clínicos da FJZB. Em razão do risco iminente de desabastecimento, a aplicação do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 assegura resposta célere, proporcional e adequada à necessidade institucional, evitando prejuízo grave às atividades assistenciais.

2.7. Descrição da Situação Emergencial

2.7.1. O Hospital Veterinário da FJZB e os setores responsáveis pelos cuidados clínicos e emergenciais à fauna encontram-se **com estoque crítico ou esgotado** de diversos medicamentos essenciais e insumos médico-hospitalares utilizados em:

- atendimentos clínicos primários;
- tratamentos contínuos de animais internados;
- procedimentos cirúrgicos;
- suporte emergencial a ocorrências relacionadas à fauna nativa e exótica sob guarda da Fundação.

2.8. A **ruptura dessas reservas materiais** gera risco iminente à saúde, integridade física e bem-estar dos animais sob cuidado institucional, incluindo espécies ameaçadas e animais provenientes de ações de resgate, fiscalização ambiental e apreensões realizadas pelos órgãos de proteção da fauna.

2.9. O processo de aquisição regular encontra-se em curso, porém demanda prazos legais incompatíveis com a urgência instalada. A descontinuidade no fornecimento desses itens **coloca em risco a manutenção da rotina médico-veterinária**, podendo ocasionar agravamento clínico, sequelas irreversíveis e **morte de animais**.

2.10. Risco à Continuidade do Serviço e ao Interesse Público

2.10.1. A situação descrita representa **risco imediato à continuidade de serviço essencial**, uma vez que:

- **O atendimento médico-veterinário é atividade essencial da FJZB**, diretamente ligada à proteção da fauna, à saúde animal e à segurança ambiental.
- Animais sob cuidados intensivos necessitam de **medicação contínua**, cuja interrupção pode resultar em sofrimento, agravamento do quadro clínico e óbitos.
- A FJZB recebe animais oriundos do **resgate de fauna silvestre**, operações ambientais e encaminhamentos emergenciais — atendimentos que **não podem ser interrompidos**.
- O eventual fechamento ou limitação do Hospital Veterinário comprometeria atividades finalísticas da Fundação e afetaria o interesse público ambiental, científico e de bem-estar animal.

2.10.1.1. Assim, a contratação imediata é **indispensável** para impedir danos graves e irreversíveis.

2.11. **Motivos para a Impossibilidade de Licitação no Prazo Regular**

2.11.1. Apesar da existência de planejamento anual de compras, ocorreu **consumo atípico** de itens médico-hospitalares, associado a:

- aumento de atendimentos emergenciais;
- necessidade de tratamentos prolongados;
- imprevisibilidade de resgates de fauna.

2.11.2. Esta situação, conforme orientações dos órgãos de controle, **não se trata de falta de planejamento**, mas sim de evento imprevisto que compromete a continuidade de serviço essencial.

2.11.3. Diante da situação emergencial comprovada, do risco à continuidade dos serviços essenciais do Hospital Veterinário da FJZB e da necessidade de assegurar o bem-estar e a integridade da fauna sob responsabilidade da Fundação, **justifica-se plenamente a adoção da Dispensa de Licitação por Emergência**, conforme art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

2.11.4. A contratação direta mostra-se o **único meio eficaz e imediato** para evitar danos graves e irreparáveis aos animais e garantir a adequada prestação do serviço público ambiental.

2.12. **Fundamentação Legal**

2.12.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. A presente contratação está fundamentada especialmente no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de atividades essenciais, hipótese que se aplica ao risco iminente de desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais aos atendimentos clínicos da FJZB.

2.12.2. Aplicam-se, ainda, os seguintes normativos:

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Orgânica do Distrito Federal;
- Lei Distrital nº 4.611, de 23 de agosto de 2011;
- Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Política de Sustentabilidade);
- Lei Distrital nº 5.061, de 2013;
- Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;
- Decreto Distrital nº 35.592, de 2014;
- Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024 (Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual);

2.12.3. Em consonância com o §2º do art. 27 do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, as minutas de editais, contratos e demais instrumentos administrativos devem conter cláusula de observância às práticas de prevenção, tratamento e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, exigência esta que será incorporada ao presente Termo de Referência e ao instrumento contratual correspondente.

2.13. **Princípio da Padronização**

2.13.1. Em observância ao princípio da padronização previsto na Seção VI – Da Padronização – do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, e nos artigos 40 e 47 da Lei nº 14.133, de 2021, cabe à Administração buscar uniformidade na especificação de bens e serviços, sempre que compatível com a natureza do objeto. Para as contratações de medicamentos de uso humano e insumos médico-hospitalares,

a padronização contribui para a eficiência, economicidade e otimização dos processos de aquisição, especialmente no que se refere à definição técnica de princípios ativos, concentrações, apresentações e unidades de fornecimento.

2.13.2. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF) mantém unidade de catalogação responsável pela classificação e padronização dos itens adquiridos pela Administração Pública Distrital, em conformidade com a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, adotada como referência para codificação de materiais e despesas. Assim, as especificações constantes deste Termo de Referência serão submetidas à catalogação prévia, garantindo alinhamento com o sistema oficial de padronização de itens e promovendo maior consistência, rastreabilidade e conformidade na aquisição emergencial dos medicamentos e insumos necessários.

2.14. Plano de Contratações (PCA)

2.14.1. A contratação emergencial será devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023. Embora situações emergenciais possam não estar previamente previstas no planejamento anual, o objeto será incorporado ao PCA com a devida justificativa, conforme previsto na legislação, assegurando transparência, rastreabilidade e alinhamento ao planejamento institucional.

2.14.2. A inclusão da demanda no PCA será realizada pela unidade responsável, observando-se os requisitos de motivação, caracterização da emergência e compatibilidade com as necessidades essenciais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), em especial no que diz respeito à reposição imediata de medicamentos e insumos indispensáveis aos atendimentos clínicos e emergenciais.

2.15. Sistema TR Digital

2.15.1. Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que institui o Sistema TR Digital como ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), regista-se que a referida solução ainda não foi implementada no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF).

2.15.2. Dessa forma, a elaboração deste Termo de Referência para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento dos animais sob responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) ocorre por meio dos procedimentos administrativos tradicionais, seguindo as diretrizes internas vigentes, a legislação distrital aplicável e as normas gerais de contratação pública.

2.15.3. Enquanto o Sistema TR Digital não estiver institucionalizado pelo GDF e integrado aos fluxos administrativos da FJZB, a formalização das demandas, análise técnica, instrução processual e demais etapas preparatórias da contratação permanecerão sendo executadas por meio dos sistemas atualmente adotados pela Fundação, garantindo a regularidade, rastreabilidade e conformidade da contratação.

2.16. Minuta Padronizada

2.16.1. Registra-se que foi utilizada, no que coube, a minuta padronizada para compras aprovada pela Advocacia-Geral da União como referência para a elaboração deste Termo de Referência, enquanto não houver modelo específico a ser aplicado no âmbito do Distrito Federal. Tal procedimento apoia-se no permissivo do inciso III do art. 36 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no item 2.4.2 do Parecer Referencial SEI-GDF nº 44/2023 – PGDF/PGCONS.

2.16.2. Foram realizadas as adaptações necessárias para atender à realidade administrativa e normativa do Distrito Federal, bem como às especificidades do objeto desta contratação. As adequações seguem o entendimento constante no despacho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal proferido no processo 00020-00026364/2018-82, contemplando, entre outros aspectos: a definição das obrigações da contratada e da contratante (itens 07 e 08, respectivamente); a aplicação de margem de preferência destinada à promoção da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Distrital nº 4.611, de 2011, e do Decreto Distrital nº 35.592, de 2014 (item 11.3 deste termo); e a previsão das infrações e sanções administrativas aplicáveis, conforme disposto no item 2.4, alínea “f”, do Parecer Jurídico nº 271/2024 – PGDF/PGCONS (item 10 deste instrumento).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao atendimento clínico, emergencial, preventivo e de manutenção da saúde dos animais sob responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). A aquisição visa suprir as necessidades operacionais do Hospital Veterinário e dos setores de manejo animal, garantindo o pleno funcionamento das atividades de cuidado, tratamento, reabilitação, suporte nutricional e biossegurança.

3.2. Os quantitativos totais e as especificações técnicas dos itens estão detalhados nos itens 4 e 5 deste documento, contemplando fármacos, soluções injetáveis, suplementos, anestésicos, antimicrobianos, materiais de suporte, insumos hospitalares e demais produtos essenciais ao atendimento veterinário

3.3. A solução completa, considerando o ciclo de vida dos produtos, encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – número 187354993, que detalha a necessidade contínua de reposição de medicamentos e insumos para assegurar a integridade, o bem-estar e a saúde dos animais, bem como o cumprimento das responsabilidades legais, sanitárias e institucionais da FJZB. Em síntese, trata-se de contratação voltada à manutenção das atividades veterinárias e de manejo clínico, abrangendo tratamentos rotineiros, atendimentos emergenciais, procedimentos cirúrgicos, contenções farmacológicas, protocolos preventivos e demandas específicas de conservação ex situ.

4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS DOS MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA. Forma farmacêutica: Solução oral - xarope. Concentração: 40mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco de 120ml.	Frasco	5	R\$57,17	R\$285,83
2	ACETILCISTEÍNA. Forma farmacêutica: Solução oral Granulada. Concentração: 200mg/ml. Unidade de fornecimento: caixa com 16 envelopes de 5g.	Caixa	2	R\$75,86	R\$151,73
3	ACETILCISTEÍNA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 100 mg/ml. Unidade de fornecimento:caixa com 5 unidades de ampola de 3ml.	Caixa	10	R\$89,98	R\$899,79
4	ACICLOVIR. Forma farmacêutica: creme dermatológico (uso tópico). Concentração: aciclovir 50mg/g. Unidade de fornecimento: bisnaga com 10g	Bisnaga	50	R\$51,84	R\$2.591,86
5	ÁCIDO FÓLICO. Descrição: associado ao ferro aminoácido quelato. Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: ácido fólico 0,5mg + ferro quelato 15mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco 100ml	Frasco	6	R\$,00	R\$,00

6	ÁCIDO FOLICO. Forma farmacêutica: comprimido 5mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos	Caixa	10	R\$31,88	R\$318,78
7	ÁCIDO FUSÍDICO. Descrição: associado à betametasona valerato. Concentração: 20mg + 1mg/g. Forma farmacêutica: creme. Unidade de fornecimento: bisnaga 15g	Bisnaga	20	R\$241,24	R\$4.824,74
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 50mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 5ml	Ampola	100	R\$24,07	R\$2.407,23
9	ÁCIDO TRANEXÂNICO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg por comprimido. Unidade de fornecimento: caixa com 30 capsulas ou comprimidos	Caixa	5	R\$0,00	R\$0,00
10	ACIDO URSADESOXICÓLICO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 300mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos	Caixa	20	R\$497,48	R\$9.949,57
11	ÁGUA DESTILADA. Descrição: estéril e apirogênica. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de fornecimento: caixa com 100 ampolas plásticas de 10ml.	Caixa	1	R\$107,51	R\$107,51
12	ALBENDAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 400mg. Unidade de fornecimento: comprimido mastigável	Unidade	300	R\$9,40	R\$2.818,56
13	ALBENDAZOL. Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: 40mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 10ml	Frasco	20	R\$12,67	R\$253,34
14	ALBUMINA HUMANA 20%. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de fornecimento: frasco-ampola ou bolsa com 50ml	FrascoAS-Ampola	10	R\$993,46	R\$9.934,61
15	ALOPURINOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 300mg. Unidade de fornecimento: comprimido	Unidade	50	R\$1,73	R\$86,47

16	AMINOFILINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 24mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	40	R\$10,19	R\$407,59
17	AMOXICILINA + SULBACTAM. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: amoxicilina triidratada 200mg/ml + ácido clavulânico 50mg/ml	Frasco	15	R\$752,46	R\$11.286,87
18	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: amoxicilina triidratada 500mg + ácido clavulânico 125mg, Apresentação: capsulas ou comprimidos	Unidade	120	R\$4,53	R\$544,08
19	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: amoxicilina triidratada 875mg + ácido clavulânico 125mg, Apresentação: capsulas ou comprimidos	Unidade	120	R\$17,15	R\$2.058,53
20	AMOXICILINA. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Concentração: 250mg/5ml. Unidade de fornecimento: frasco com 150ml, com dosador.	Unidade	10	R\$59,41	R\$594,09
21	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: Ampicilina 1g + sulbactam 500mg. Unidade de fornecimento: ampola	Ampola	15	R\$27,06	R\$405,96
22	AMPICILINA SÓDICA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: Ampolaicilina sódica 200mg e veículo q.s.p. 1ml. Unidade de fornecimento: frasco com 2g de Ampicilina Sódica e 10ml de água destilada	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
23	AMPICILINA. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: Ampicilina anidra 1,5g, excipiente qsp 50g. Unidade de fornecimento: frasco com 50g	Frasco	5	R\$0,00	R\$0,00
24	ANFOTERICINA B. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável. Concentração: 50mg. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 10ml	Frasco AS-Ampola	5	R\$0,00	R\$0,00

25	ATROPIA SULFATO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 0, 5mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola 1ml.	Ampola	50	R\$0,00	R\$0,00
26	ATROPIA SULFATO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 1mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola	Ampola	50	R\$0,00	R\$0,00
27	AZITROMICINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: comprimido	Unidade	120	R\$0,00	R\$0,00
28	AZITROMICINA. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: frasco-ampola	Frasco	15	R\$4,07	R\$487,99
29	AZITROMICINA. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Concentração: 900mg. Unidade de fornecimento: frasco com 22, 5ml	Frasco	10	R\$65,91	R\$988,60
30	AZITROMICINA. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Concentração: 40mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 22, 5ml	Unidade	12	R\$0,00	R\$0,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: 40mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 120ml	Frasco	10	R\$59,18	R\$591,76
32	BICARBONATO DE SÓDIO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 84mg, excipientes q.s.p. 1ml. Unidade de fornecimento: ampolas plásticas de 10ml.	Ampola	50	R\$4,35	R\$217,35
33	CARVÃO ATIVADO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 250mg.	Unidade	200	R\$3,27	R\$654,39
34	CARVÃO ATIVADO. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Concentração: 5g por sachê. Unidade de fornecimento: sachê 5g.	Unidade	30	R\$0,00	R\$0,00
35	CEFACLOR MONOIDRATO. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: frasco com 10 comprimidos revestidos.	Frasco	50	R\$379,41	R\$18.970,37

36	CEFACLOR MONOIDRATO. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: 75mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
37	CEFALEXINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: comprimido com 500mg.	Unidade	100	R\$5,61	R\$561,38
38	CEFALOTINA SÓDICA. Forma farmacêutica: pó estéril para solução injetável. Concentração: 1g, 30mg de carbonato de sódio. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 1g.	Frasco	20	R\$21,50	R\$430,03
39	CEFTRIAXONA SÓDICA (hemieptaidratada). Forma farmacêutica: pó estéril para solução injetável. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.	FrascoAS-Ampola	40	R\$27,34	R\$1.093,77
40	CEFTRIAXONA SÓDICA (hemieptaidratada). Forma farmacêutica: pó estéril para solução injetável. Concentração: 1g. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.	FrascoAS-Ampola	20	R\$20,01	R\$400,11
41	CELECOXIBE. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa. Concentração: 200mg.	Unidade	100	R\$4,97	R\$497,34
42	CETOCONAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 200mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$4,74	R\$474,43
43	CETOPROFENO. Forma farmacêutica: 5mg, excipiente q.s.p. 125mg. Unidade de fornecimento: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	10	R\$32,63	R\$326,26
44	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. Forma farmacêutica: comprimido revestido, liberação prolongada. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$3,56	R\$356,22
45	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 2mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	10	R\$39,96	R\$399,65

46	CITRATO DE FENTANILA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 0, 05mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	20	R\$11,26	R\$225,30
47	CITRATO DE FENTANILA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 78, 5 mcg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	20	R\$0,00	R\$0,00
48	CITRATO DE FENTANILA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 78, 5mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	20	R\$0,00	R\$0,00
49	CLINDAMICINA CLORIDRATO. Forma farmacêutica: cápsulagelatinosa dura ou revestida. Concentração: 300mg. Unidade de fornecimento: capsula.	Unidade	100	R\$0,00	R\$0,00
50	CLINDAMICINA FOSFATO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: clindamicina base (equivalente a 178, 242mg/ml de fosfato de clindamicina) 150mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 4ml.	Ampola	20	R\$13,98	R\$279,52
51	CLORETO DE DEXAMETASONA (como fosfato dissódico). Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 2mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 10ml.	FrascoAS-Ampola	15	R\$0,00	R\$0,00
52	CLORETO DE DEXAMETASONA (como fosfato dissódico). Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 4mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 2,5ml.	FrascoAS-Ampola	15	R\$6,36	R\$95,35
53	CLORETO DE POTÁSSIO. Forma farmacêutica: EDTA dissódico + água para injeção. Concentração: 100mg/ml (10%). Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	100	R\$1,78	R\$177,62
54	CLORETO DE SÓDIO. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 0, 9% (9mg/ml; corresponde a aproximadamente 154mEq/L de Na ⁺ e Cl ⁻). Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	200	R\$2,10	R\$420,68

55	CLORIDRATO DE DOPAMINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 5mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	10	R\$14,02	R\$140,23
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA. Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: 20mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 20ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%). Unidade de fornecimento: frasco- ampola 20ml.	Frasco AS- Ampola	12	R\$25,90	R\$310,74
58	CLORIDRATO DE METADONA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10mg/ml em veículo estéril (cloreto de sódio, pH ajustado). Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 frasco-ampola com 1ml (ampola).	Caixa	10	R\$304,16	R\$3.041,57
59	CLORIDRATO DE METADONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 10mg. Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos.	Caixa	10	R\$167,80	R\$1.678,05
60	CLORIDRATO DE METADONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 5mg. Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos.	Caixa	30	R\$88,34	R\$2.650,29
61	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 5mg/ml (cada ampola de 2ml contém 10mg). Unidade de fornecimento: caixa com 100 ampolas com 2ml.	Caixa	10	R\$378,61	R\$3.786,13
62	CLORIDRATO DE NALBUFINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 1ml.	Ampola	20	R\$49,27	R\$985,33
63	CLORIDRATO DE NALOXONA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 0, 4mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 1ml.	Ampola	50	R\$34,31	R\$1.715,44

64	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável. Concentração: 2mg de Remifentanila. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.	Frasco	30	R\$68,57	R\$2.057,13
65	COLÍRIO À BASE DE ACETATO DE DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: solução oftálmica estéril — colírio. Concentração: 1mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$40,71	R\$407,13
66	COLÍRIO À BASE DE ACETATO DE PREDNISONA. Forma farmacêutica: solução oftálmica estéril — colírio. Concentração: 10mg/ml (1%). Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$62,45	R\$624,48
67	COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO. Forma farmacêutica: solução oftálmica estéril — colírio. Concentração: 1% (10mg/ml). Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$50,76	R\$507,62
68	COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO. Forma farmacêutica: solução oftálmica estéril — colírio. Concentração: 0, 3% (3mg/ml de base, equivalente a 3, 5mg/ml de cloridrato). Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$113,58	R\$1.135,84
69	COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO + DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: solução oftálmica estéril — colírio. Concentração: ciprofloxacino 3, 5mg + dexametasona 1mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	5	R\$43,75	R\$218,75

70	COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE MOXIFLOxacino + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Concentração: moxifloxacino 5mg/ml + dexametasona 1mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	5	R\$179,72	R\$898,62
71	COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Concentração: 5mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
72	COLÍRIO À BASE DE DICLOFENACO SÓDICO. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Concentração: 1mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$76,56	R\$765,64
73	COLÍRIO À BASE DE FLUORESCEINA SÓDICA. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Concentração: 1%. Unidade de fornecimento: frasco com 3ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
74	COLÍRIO À BASE DE SULFATO DE TOBRAMICINA. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Descrição: Concentração: 3mg/ml (0, 3%). Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$26,22	R\$262,22
75	COLÍRIO Á BASE DE SULFATO DE GENTAMICINA. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — colírio. Concentração: 5mg/ml (0, 5%) — equivalente a 3mg/ml degentamicina base. Unidade de fornecimento: frasco com 5ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
76	COLÍRIO À BASE DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE. Forma farmacêutica: solução oftalmica estéril — lágrimas artificiais. Concentração: dextrano 1mg + hipromelose 3mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 15ml (conta-gotas).	Frasco	10	R\$81,71	R\$817,06

	CREME. Descrição: creme para pele muito seca, irritada, com prurido; atópica, com intenção de restaurar o equilíbrio do microbioma e barreira cutânea. Forma farmacêutica: creme/balm tópico. Composição: manteiga de karité (Shea Butter), glicerina, dimeticona (emolientes), niacinamida (vitamina B3), óleo de colza (Brassica cAmpolaestrus), pentes de polímeros (emulsificantes, espessantes: cera microcristalina, xantana, PEGs), dimethiconol, EDTA dissódico (estabilizantes), capryloylglycine, mannose, vitreoscilla ferment (pré-simbiótico/microbioma), conservante: benzoato de sódio. Unidade de fornecimento: frasco com 400ml.	Frasco	4	R\$806,45	R\$3.225,78
78	DIAZEPAM. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 10mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$0,28	R\$28,05
79	DIAZEPAM. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 5mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$0,56	R\$56,09
80	DIAZEPAM. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	20	R\$4,25	R\$85,07
81	DIAZEPAM. Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 30ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
82	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. Forma farmacêutica: solução alcoólica antisséptica estéril (contém álcool etílico). Concentração: 0, 5% (equivalente a 5mg/ml). Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	Frasco	24	R\$58,10	R\$1.394,42
83	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. Forma farmacêutica: solução tópica (degermante), com tensoativos. Concentração: 2% (equivalente a 20mg/ml). Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	Frasco	24	R\$75,07	R\$1.801,64

84	DIPIRONA MONOIDRATADA. Forma farmacêutica: solução oral emgotas. Concentração: 500mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 20ml.	Frasco	12	R\$25,52	R\$306,26
85	DIPIRONA MONOIDRATADA. Forma farmacêutica: suspensão oral — frasco com seringa ou copo dosador. Concentração: 50mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	10	R\$29,45	R\$294,48
86	DIPIRONA SÓDICA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	120	R\$0,65	R\$78,53
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. Forma farmacêutica: solução estéril para nebulização. Concentração: 400 mcg/ml Unidade de fornecimento: caixa com 10 flaconetes de 2ml	Caixa	20	R\$308,83	R\$6.176,53
88	DOXICICLINA MONOHIDRATADA. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Concentração: 300mg, excipiente q.s.p 900mg. Unidade de fornecimento: frasco com 60ml.	Frasco	15	R\$0,00	R\$0,00
89	EPINEFRINA (BITARTARATO OU CLORIDRATO). Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 1mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 1ml.	Ampola	20	R\$4,39	R\$87,88
90	FENOBARBITAL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 100mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	200	R\$37,86	R\$7.572,26
91	FENOBARBITAL. Forma farmacêutica: solução oral (fluxo degotas). Concentração: 40mg por ml (equivalente a 1mg por gota, considerando 40gotas/ml). Unidade de fornecimento: frasco com 20ml.	Frasco	20	R\$30,01	R\$600,17
92	FLUCONAZOL. Forma farmacêutica: cápsula. Concentração: 150mg. Unidade de fornecimento: cápsula.	Unidade	100	R\$2,38	R\$238,39

93	FLUMAZENIL. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 0, 1mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 5ml.	Ampola	100	R\$24,91	R\$2.491,37
94	FUROSEMIDA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 40mg. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$2,71	R\$271,11
95	FUROSEMIDA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	20	R\$3,23	R\$64,50
96	GABAPENTINA. Forma farmacêutica: cápsula. Concentração: 300mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 cápsulas	Unidade	20	R\$47,68	R\$953,54
97	GABAPENTINA. Forma farmacêutica: cápsula. Concentração: 400mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 cápsulas	Unidade	20	R\$75,72	R\$1.514,45
98	GEL HIDROGEL PARA QUEIMADURAS. Descrição: fórmula composta por mais de 90% de água, glicóis (ex.: propilenoglicol), ácidosgraxos e vitaminas A e E. Forma farmacêutica:gel denso. Unidade de fornecimento: tubo com 85g	Tubo	10	R\$50,62	R\$506,22
99	GENTAMICINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 80mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	8	R\$7,39	R\$59,08
100	GLICOSE + NaCl. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração:glicose monoidratada: 5g (5%), cloreto de sódio: 0, 9g (0, 9%), água para injetáveis q.s.p. Unidade de fornecimento: frascos de polipropileno transparentes sistema fechado com 500ml.	Frasco	80	R\$27,16	R\$2.172,58
101	GLICOSE. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 500mg/ml. Unidade de fornecimento: caixa com 100 ampolas com 10ml cada.	Caixa	2	R\$322,52	R\$645,04
102	GLICOSE. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração:glicose anidra 50mg/ml (5%). Unidade de fornecimento: caixa com 100 ampolas com 10ml cada.	Caixa	10	R\$0,00	R\$0,00

103	GLUCONATO DE CALCIO 10%. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10g/100ml —equivalente a 100mg/ml de sal degluconato (~9, 3mg/ml de cálcio elementar). Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	20	R\$10,52	R\$210,34
104	HEPARINA SÓDICA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 5000UI/ml. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 5ml.	FrascoAS-Ampola	10	R\$77,31	R\$773,12
105	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO. Forma farmacêutica: pó para solução solução injetável. Concentração: 100mg de hidrocortisona (equivalente ao sal succinato sódico de cerca de 133, 7mg). Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 100mg.	FrascoAS-Ampola	20	R\$15,10	R\$301,96
106	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Concentração: imipenem (anádrico) 500mg + cilastatina sódica 500mg. Unidade de fornecimento: frasco-ampola monotocada (dose única) com 500mg + 500mg, acompanhado de diluente apropriado (água estéril, soro, etc.), prontos para reconstituição.	FrascoAS-Ampola	20	R\$285,13	R\$5.702,56
107	ISOFLUORANO. Forma farmacêutica: líquido anestésico para inalação. Concentração: 100% (1ml de isoflurano por 1ml de solução). Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	FrascoAS-Ampola	12	R\$1.059,60	R\$12.715,22
108	ITRACONAZOL. Forma farmacêutica: cápsula. Concentração: 100mg. Unidade de fornecimento: cápsula.	Unidade	100	R\$7,25	R\$724,51
109	ITRACONAZOL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 52ml	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
110	IVERMECTINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 6mg por unidade. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	200	R\$13,79	R\$2.757,80

111	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: cloridrato de lidocaína 2g e epinefrina 2mg. Unidade de fornecimento: frasco com 50ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
112	MANITOL. Forma farmacêutica: solução estéril, não apirogênica, hipertônica, para administração intravenosa em sistema fechado (bolsa/frascos de infusão). Concentração: 20% m/v: 200mg/ml (20g de manitol por 100ml). Unidade de fornecimento: bolsa/frasco transparente de 250ml, com sistema de acesso fechado, alça para pendurar, tAmpola/porta perfurável com equipo, livre de vazamentos, permitindo inspeção visual e fluxo completo do conteúdo conforme especificado.	Unidade	30	R\$37,63	R\$1.128,83
113	MEBENDAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 100mg, veículo q.s.p até 150mg. Unidade de fornecimento: cartela (blister) com 10 comprimidos.	Cartela	15	R\$14,49	R\$217,35
114	METRONIDAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 250mg. Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos.	Caixa	10	R\$19,63	R\$196,32
115	METRONIDAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 400mg. Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos.	Caixa	10	R\$40,20	R\$401,98
116	METRONIDAZOL. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 500mg/100ml. Unidade de fornecimento: bolsa de sistema fechado com características específicas de segurança e infusão com 100ml.	Bolsa	50	R\$0,00	R\$0,00
117	MIDAZOLAM. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 15mg/3ml (equivalente a 5mg/ml). Unidade de fornecimento: ampola com 3ml.	Ampola	50	R\$9,16	R\$458,07

118	MIDAZOLAM. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 50mg/10ml (equivalente a 5mg/ml). Unidade de fornecimento: ampola com 10ml.	Ampola	20	R\$17,48	R\$349,63
119	MIDAZOLAM. Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: 2mg de midazolam HCl por ml, total de 20mg em 10ml (0, 2%). Unidade de fornecimento: frasco com 10ml com 2mg/ml de midazolam.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
120	NISTATINA. Forma farmacêutica: suspensão oral. Concentração: 100.000UI/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 50ml com dosador.	Frasco	5	R\$54,36	R\$271,81
121	NITAZOXANIDA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: caixa com 6 comprimidos.	Caixa	15	R\$62,35	R\$935,31
122	NITAZOXANIDA. Forma farmacêutica: pó liofilizado para suspensão oral. Concentração: 20mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com pó liofilizado para reconstituir 50ml de suspensão, acompanhado de dosador.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
123	NORFLOXACINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 400mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos.	Unidade	5	R\$0,00	R\$0,00
124	ÓLEO MINERAL. Forma farmacêutica: solução líquida (óleo mineral). Concentração: 100% óleo mineral (Paraffinum liquidum). Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	20	R\$17,15	R\$343,09
125	OMEPRAZOL. Forma farmacêutica: cápsula. Concentração: 20mg. Unidade de fornecimento: cápsula.	Unidade	200	R\$0,51	R\$102,83

126	OMEPRAZOL. Forma farmacêutica: pó liofilizado estéril, acompanhado de ampola com diluente (água estéril). Concentração: 2,6mg de omeprazol sódico – equivalente a 40mg de omeprazol. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 10ml.	Frasco AS-Ampola	20	R\$35,06	R\$701,13
127	ONDANSETRONA. Forma farmacêutica: comprimido ou comprimido orodispersível. Concentração: 8mg de ondansetrona por unidade (equivalente a ~10mg de cloridrato de ondansetrona). Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	100	R\$2,06	R\$205,67
128	ONDANSETRONA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 2mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola com 4ml.	Ampola	15	R\$3,83	R\$57,49
129	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO. Forma farmacêutica: comprimido ou cápsula. Concentração: 20mg (de Pantoprazol). Unidade de fornecimento: caixa com 28 comprimidos/cápsulas.	Caixa	5	R\$19,16	R\$95,82
130	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO. Forma farmacêutica: comprimido ou cápsula. Concentração: 40mg (de Pantoprazol). Unidade de fornecimento: caixa com 28 comprimidos/cápsulas.	Caixa	5	R\$44,97	R\$224,83
131	PENICILINA. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável. Concentração: 6.000.000 UI. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 8,5g (peso do pó liofilizado, incluindo a penicilina e excipientes, equivalentes a 6.000.000 UI de atividade).	Frasco	20	R\$28,70	R\$574,00
132	PENTOXIFILINA. Forma farmacêutica: comprimido revestido ou drágea. Composição: Pentoxyfilina. Concentração: 400mg. Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos revestidos ou drágeas (contendo 400mg).	Caixa	5	R\$197,07	R\$985,33

133	PENTOXIFILINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Composição: Pentoxyfilina. Concentração (da solução): 20mg/ml. Conteúdo Total por ampola: 100mg (20mg/ml x 5ml). Unidade de fornecimento: ampola com 5ml.	Ampola	10	R\$0,00	R\$0,00
134	PERMANGANATO DE POSTÁSSIO. Forma farmacêutica: comprimido (para dissolução em água e uso externo). Concentração: 100mg por comprimido. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	5	R\$44,87	R\$224,36
135	POMADA CETOCONAZOL. Forma farmacêutica: Creme. Concentração: 2% (ou 20mg de creme). Conteúdo Ativo por bisnaga: 0, 6g (ou 600mg) de Cetoconazol por bisnaga de 30g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 30g.	Bisnaga	10	R\$16,78	R\$167,80
136	POMADA CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. Forma farmacêutica: Pomada Oftálmica. Concentração: 3, 5mg/g (equivalente a 0, 35% de Ciprofloxacino base). Unidade de fornecimento: Tubo de 3, 5g.	Bisnaga	10	R\$166,73	R\$1.667,30
137	POMADA COLAGENASE (OU KOLLAGENASE) DERMATOLÓGICA. Forma farmacêutica: Pomada Dermatológica. Concentração: 0, 6UI/g ou 1, 2 UI/g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 30g.	Bisnaga	15	R\$90,40	R\$1.355,99
138	POMADA DE GENTAMICINA. Forma farmacêutica: Creme. Concentração: 1mg/g (equivalente a 0, 1%). Conteúdo Ativo por bisnaga: 30mg degentamicina por bisnaga de 30g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 30g.	Unidade	10	R\$0,00	R\$0,00
139	POMADA DERMATOLÓGICA. Forma farmacêutica: Pomada dermatológica. Concentração: 50mg/g (equivalente a 5%). Conteúdo Ativo por Unidade: 1, 5g (ou 1500mg) de Dexpantenol por bisnaga de 30g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 30g.	Bisnaga	10	R\$47,68	R\$476,77

140	POMADA DE DICLOFENATO DIETILAMÔNICO COM MENTOL E CÂNFORA. Forma farmacêutica: gel dermatológico tópico. Composição: 1g de diclofenato dietilamônico, 5g de mentol, 5g de cânfora. Unidade de fornecimento: bisnaga com 100g	Bisnaga	10	R\$0,00	R\$0,00
141	POMADA HIDROCORTISONA (ACETATO). Forma farmacêutica: Creme. Concentração: 1% (10mg/g). Conteúdo Ativo por Unidade: bisnaga de 15g - 150mg de Hidrocortisona (Acetato), bisnaga de 20g - 200mg de Hidrocortisona (Acetato). Unidade de fornecimento: bisnaga de 15 a 20g.	Bisnaga	10	R\$28,51	R\$285,13
142	POMADA NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA). Forma farmacêutica: Pomada. Concentração: 5mg/g de Neomicina (sulfato) + 250 UI/g de Bacitracina (zincica). Conteúdo Ativo por Unidade: 75mg de Neomicina (sulfato), 3750 UI de Bacitracina (zincica) por bisnaga de 15g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 15g.	Bisnaga	10	R\$26,41	R\$264,09
143	POMADA OFTÁLMICA DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: Pomada Oftálmica. Concentração: Dexametasona - 1mg/g, Neomicina (sulfato) - 5mg/g, Polimixina B (sulfato) - 6000 UI/g. Conteúdo Ativo por Unidade: Dexametasona - 3, 5mg, Neomicina (sulfato) - 17, 5mg, Polimixina B (sulfato) - 21.000 UI. Unidade de fornecimento: bisnaga com 3, 5g.	Bisnaga	10	R\$134,20	R\$1.341,97
144	POMADA RECUTITA L. (CHAMOMILLA RECUTITA). Forma farmacêutica: Pomada Bucal. Concentração: 100mg/g. Conteúdo Ativo por Unidade: 1000mg (1g) de Matricaria Recutita L. por bisnaga de 10g. Unidade de fornecimento: bisnaga de 10g.	Bisnaga	5	R\$208,42	R\$1.042,12

145	POMADA SULFADIAZINA + NITRATO DE CÉRIO. Forma farmacêutica: Creme. Concentração: Sulfadiazina de Prata - 1%, Nitrato de Cério - 2, 2%. Conteúdo Ativo por Unidade: Sulfadiazina de Prata - 0, 5g (500mg), Nitrato de Cério - 1, 1g (1100mg). Unidade de fornecimento: bisnaga com 50g.	Bisnaga	5	R\$0,00	R\$0,00
146	POMADA SULFADIAZINA de PRATA. Forma farmacêutica: Creme dermatológico. Concentração: 1%. Conteúdo Ativo por Unidade: 4g de Sulfadiazina de Prata por pote de 400g. Unidade de fornecimento: Frasco ou pote de 400g.	Frasco	12	R\$249,42	R\$2.993,00
147	POMADA TOBRAMICINA + DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: Pomada Oftálmica. Concentração: Tobramicina - 0, 3% (3mg/g), Dexametasona - 0, 1% (1mg/g). Conteúdo Ativo por Unidade: Tobramicina - 10, 5mg, Dexametasona - 3, 5mg. Unidade de fornecimento: bisnaga de 3, 5g.	Bisnaga	10	R\$0,00	R\$0,00
148	POMADA TRIANCINOLONA ACETONIDA. Forma farmacêutica: Pomada Bucal. Concentração: 1mg/g (ou 0, 1%). Conteúdo Ativo por Unidade: 10mg de Triancinolona Acetonida por bisnaga. Unidade de fornecimento: bisnaga de 10g.	Bisnaga	24	R\$0,00	R\$0,00
149	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA). Forma farmacêutica: solução oral ou Elixir/Xarope. Concentração: 3mg/ml. Unidade de fornecimento: Frasco com 120ml.	Frasco	30	R\$82,03	R\$2.460,98
150	PREDNISOLONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração por comprimido: 20mg. Unidade de fornecimento: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	5	R\$50,29	R\$251,47
151	PREDNISOLONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração por comprimido: 5mg. Unidade de fornecimento: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	5	R\$25,90	R\$129,48

152	PREDNISONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração por comprimido: 20mg. Unidade de fornecimento: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	5	R\$32,02	R\$160,09
153	PREDNISONA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração por comprimido: 5mg. Unidade de fornecimento: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	5	R\$0,00	R\$0,00
154	PROBIÓTICO PARA HUMANOS. Forma farmacêutica: capsula. Composição: Bifidobacterium lactis Bi-07: $\sim 4,25 \times 10^9$ UFC, Lactobacillus acidophilus NCFM: $\sim 4,25 \times 10^9$ UFC, Bifidobacterium lactis Bl-04, Lacticaseibacillus paracasei Lpc-37: $\sim 4,25 \times 10^9$ UFC, Bifidobacterium animalis subsp. lactis HN019: $\sim 3 \times 10^9$ UFC. Unidade de fornecimento: caixa com 10 capsulas	Caixa	10	R\$0,00	R\$0,00
155	PRODUTO DE CANNABIS (CBD). Forma farmacêutica: solução oral. Concentração: 50mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 60ml.	Frasco	5	R\$0,00	R\$0,00
156	PROMETAZINA (CLORIDRATO). Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 25mg. Conteúdo Ativo por Unidade (caixa com 20 comp.): 500mg de Prometazina (20 comprimidos x 25mg/comprimido). Unidade de fornecimento: caixa com 20 comprimidos.	Caixa	3	R\$72,82	R\$218,47
157	PROMETAZINA (CLORIDRATO). Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 25mg/ml. Conteúdo Ativo por Unidade: 50mg de Prometazina (2ml x 25mg/ml) por ampola. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	50	R\$15,99	R\$799,29
158	PROPOFOL. Forma farmacêutica: emulsão solução injetável. Concentração: 1% (equivale a 10mg/ml). Unidade de fornecimento: ampola com 20ml.	Frasco	20	R\$45,67	R\$913,35

159	SALBUTAMOL. Forma farmacêutica: solução para inalação (nebulização). Composição: salbutamol (agonista beta-2 adrenérgico de curta duração). Concentração: 5mg/ml. Unidade de fornecimento: Frasco com 10ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
160	SECNIDAZOL. Forma farmacêutica: comprimido. Composição: derivado nitroimidazol. Concentração: 1.000mg por comprimido. Unidade de fornecimento: caixa com 2 comprimidos.	Caixa	50	R\$38,52	R\$1.925,78
161	SECNIDAZOL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Composição: derivado nitroimidazol. Concentração: 450mg (frasco com 15ml contém 450mg). Unidade de fornecimento: Frasco com 15ml.	Frasco	10	R\$0,00	R\$0,00
162	SILIMARINA. Forma farmacêutica: comprimido. Composição: complexo de flavonolignanas extraído da planta *Silybum marianum* (Cardo Mariano). Concentração: 200mg de Silimarina por comprimido. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	20	R\$0,00	R\$0,00
163	SILIMARINA. Forma farmacêutica: suspensão oral. Composição: complexo de flavonolignanas extraído da planta *Silybum marianum* (Cardo Mariano). Concentração: 17,135mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	21	R\$0,00	R\$0,00
164	SIMETICONA. Forma farmacêutica: comprimido. Composição: Simeticona. Concentração: 40mg por comprimido. Unidade de fornecimento: comprimido (contendo 40mg).	Unidade	100	R\$1,08	R\$107,51
165	SIMETICONA. Forma farmacêutica: emulsão Oral, gotas. Composição: Simeticona. Concentração: 75mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 10ml.	Frasco	10	R\$20,94	R\$209,41

166	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO de SÓDIO. Forma farmacêutica: injetável (para infusão intravenosa). Composição: Solução balanceada de Cloreto de Sódio (NaCl), Cloreto de Potássio (KCl), Cloreto de Cálcio (CaCl2), Lactato de Sódio. Unidade de fornecimento: sistema fechado de infusão (frasco ou bolsa) com 1000ml.	Frasco	50	R\$45,71	R\$2.285,70
167	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO de SÓDIO. Forma farmacêutica: injetável (para infusão intravenosa). Composição: Solução balanceada de Cloreto de Sódio (NaCl), Cloreto de Potássio (KCl), Cloreto de Cálcio (CaCl2), Lactato de Sódio. Unidade de fornecimento: sistema fechado de infusão (frasco ou bolsa) com 250ml.	Frasco	200	R\$23,42	R\$4.683,58
168	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO de SÓDIO. Forma farmacêutica: injetável (para infusão intravenosa). Composição: Solução balanceada de Cloreto de Sódio (NaCl), Cloreto de Potássio (KCl), Cloreto de Cálcio (CaCl2), Lactato de Sódio. Unidade de fornecimento: sistema fechado de infusão (frasco ou bolsa) com 500ml.	Frasco	100	R\$44,36	R\$4.435,85
169	SORBITOL. Forma farmacêutica: solução injetável. Composição: Sorbitol 50%. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 200ml.	Frasco	24	R\$0,00	R\$0,00
170	SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE. Forma farmacêutica: injetável (pós-reconstituição), ampola de 50ml. Composição: Anticorpos específicos (IgG) produzidos em animais imunizados com venenos de serpentes de diferentes espécies (ex: *Bothrops* e *Crotalus* no caso do soro polivalente brasileiro). Concentração: soro antiofídico polivalente liofilizado; antiveneno (Imunobiológico). Unidade de fornecimento: ampola com 50ml de liofilizado reconstituído + diluente (conjunto para uma dose).	Ampola	5	R\$0,00	R\$0,00

171	SPRAY LIDOCAÍNA. Forma farmacêutica: Solução Tópica Spray. Composição: Lidocaína (anestésico local). Concentração: 100mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 50ml (com válvula spray).	Frasco	10	R\$189,73	R\$1.897,27
172	SPRAY RIFAMICINA. Forma farmacêutica: Solução em Spray. Composição: Rifamicina SV Sódica. Concentração: 10mg/ml (10mg de Rifamicina SV Sódica por 1ml de veículo). Unidade de fornecimento: Frasco com válvula spray.	Frasco	10	R\$83,15	R\$831,55
173	SUCRALFATO. Forma farmacêutica: comprimido mastigável. Composição: Sucralfato (complexo de sacarose sulfatada e hidróxido de alumínio).Concentração: 1g. Unidade de fornecimento: comprimido.	Unidade	60	R\$8,88	R\$532,86
174	SUCRALFATO. Forma farmacêutica: suspensão oral. Composição: Sucralfato (complexo de sacarose sulfatada e hidróxido de alumínio).Concentração: 200mg/ml. Unidade de fornecimento: Frasco / suspensão oral.	Frasco	12	R\$0,00	R\$0,00
175	SULFADIAZINA. Forma farmacêutica: comprimido. Composição: Sulfadiazina. Concentração: 500mg. Unidade de fornecimento: comprimidos (caixas ou blisters).	Unidade	200	R\$0,00	R\$0,00
176	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. Forma farmacêutica: comprimido. Composição: Sulfametoxazol, Trimetoprima. Concentração: 400mg de Sulfametoxazol e 80mg de Trimetoprima. Unidade de fornecimento: comprimido (geralmente em caixas com blisters).	Unidade	100	R\$4,07	R\$406,66
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. Forma farmacêutica: suspensão oral. Composição: Sulfametoxazol, Trimetoprima. Concentração: 200mg/5ml de Sulfametoxazol e 40mg/5ml de Trimetoprima. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	10	R\$98,53	R\$985,33

178	SULFATO DE AMICACINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 500mg/2ml. Unidade de fornecimento: frasco de 2ml.	FrascoAS-Ampola	12	R\$0,00	R\$0,00
179	SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLUCOSAMINA. Forma farmacêutica: sachê. Concentração: sulfato de controitina 1,2g , sulfato de glucosamina 1,5g. Unidade de fornecimento: caixa com 60 sachês.	Caixa	5	R\$0,00	R\$0,00
180	SULFATO DE EFEDRINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 50mg/ml. Unidade de fornecimento: ampola.	Ampola	12	R\$24,96	R\$299,52
181	SULFATO DE MORFINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: 30mg. Unidade de fornecimento: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	10	R\$339,35	R\$3.393,49
182	SULFATO DE MORFINA. Forma farmacêutica: solução injetável. Concentração: 10mg/ml. Unidade de fornecimento: caixa com 50 ampolas com 1ml.	Caixa	2	R\$219,69	R\$439,38
183	TIMOMODULINA. Forma farmacêutica: capsula com microgrânulos. Concentração: Timomodulina 80mg. Unidade de fornecimento: frasco com 30 capsulas.	Frasco	3	R\$0,00	R\$0,00
184	TIMOMODULINA. Forma farmacêutica: Xarope. Composição: Timomodulina (solução de lisado ácido de timo de vitelo). Concentração: 200mg/ml. Unidade de fornecimento: frasco com 120ml.	Frasco	20	R\$394,55	R\$7.891,04
185	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA. Forma farmacêutica: Pomada Oftálmica. Composição: Tobramicina e Dexametasona. Concentração: 0, 3% de Tobramicina e 0, 1% de Dexametasona. Conteúdo por bisnaga: 3, 5g. Unidade de fornecimento: bisnaga com 3,5g.	Bisnaga	5	R\$169,81	R\$849,07

186	TRAMADOL (CLORIDRATO). Forma farmacêutica: solução injetável. Composição: Cloridrato de Tramadol. Concentração: 50mg/ml. Conteúdo por ampola: 2ml. Unidade de fornecimento: ampola com 2ml.	Ampola	200	R\$6,64	R\$1.327,48
187	TRAMADOL. Forma farmacêutica: comprimido ou Cápsula. Dosagem: 50mg. Composição: Cloridrato de Tramadol. Unidade de fornecimento: cartela com 10 comprimidos	Cartela	100	R\$3,65	R\$364,59
188	TRIANCINOLONA ACETONIDA. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Composição: Triancinolona acetonida 0,1%. Unidade de fornecimento: bisnaga de 30g	Bisnaga	10	R\$0,00	R\$0,00
VALOR TOTAL:					R\$208.253,74

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS DOS INSUMOS

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO. Apresentação hipoalergênico, comprimento: 23cm e largura: 7 cm, com 5% de variação para mais ou para menos. Isento de irritante dérmicos, de agentes alergizantes, de impurezas e sem cheiro. Características adicionais: almofada absorvente, cobertura interna falso tecido e cobertura externa impermeável. embalagem com validade e lote. Unidade do fornecimento: pacote com 32 unidades	Pacote	10		
2	ADAPTADOR PRN. Características: Plug Adaptador tipo PRN, conexão tipo Luer-Lock, $\frac{3}{4}$ ", com látex auto-vedante. estéril, apirogênico, embalado individualmente e de uso único.Unidade do fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	8		

3	AGULHA 1,5 x 35mm, com colar, com contrapeso (compatível com DARDO de nylon 3 ml ou 5 ml, calibre 11 mm, recarregável para projetores CO2 e zarabatanas)	Unidade	40		
4	AGULHA 1,5 x 35mm, lisa, com contrapeso (compatível com DARDO de nylon 3 ml ou 5 ml, calibre 11 mm, recarregável para projetores CO2 e zarabatanas)	Unidade	20		
5	AGULHA 1,5 x 50mm, com colar, com contrapeso (compatível com DARDO de nylon 3 ml ou 5 ml, calibre 11 mm, recarregável para projetores CO2 e zarabatanas)	Unidade	40		
6	AGULHA 1,5 x 50mm, lisa, com contrapeso (compatível com DARDO de nylon 3 ml ou 5 ml, calibre 11 mm, recarregável para projetores CO2 e zarabatanas)	Unidade	20		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 16G, medindo 40x1,6mm, com bisel trifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	8		
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 18G medindo: 40 mm x 1,2 mm, com bisel trifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	8	R\$ 36,90	R\$ 295,18
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 19G, medindo 25x1mm, com bisel trifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	6		
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 21G, medindo 25x0,8mm, com bisel trifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	6	R\$ 25,73	R\$ 154,35
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 22G, medindo 25x0,7mm, com bisel trifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	6	R\$ 25,73	R\$ 154,35

12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 24G, medindo 20x0,55mm, com biseltrifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	6	R\$ 25,73	R\$ 154,35
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 26G, medindo 13x0,45mm, com biseltrifacetado, sem mandril. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	5	R\$ 25,73	R\$ 128,63
14	ÁLCOOL 70%. Unidade de fornecimento: frasco com 1000 ml	Frasco	200	R\$ 21,13	R\$ 4.226,25
15	ALGODÃO HIDRÓFILO. Apresentação: em bolas. Mateiral: algodão, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Unidade de fornecimento: pacote com 100gramas	Pacote	12	R\$ 21,68	R\$ 260,19
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO. Apresentação: em Mantas; Material: algodão. Tamanho: 10 cm x 1,8m. Embalagem individual	Unidade	5	R\$ 56,85	R\$ 284,26
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO. Apresentação: em Mantas; Material: algodão. Tamanho: 20 cm x 1,5m. Embalagem individual	Unidade	5		
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO. Apresentação: em Mantas; Material: algodão. Tamanho: 5 cm x 3,6m. Embalagem individual	Unidade	5		
19	ALMOTOLIA. Descrição: confeccionada em plástico, opaco, transparente, resistente e flexível, com bico curso e longo, capacidade de 250ml, composta de bisnaga e tampa rosqueada, com capacidade de vedação e bico ampliador em plástico flexível.	Unidade	20		
20	ALMOTOLIA. Descrição: confeccionada em plástico, opaco, transparente, resistente e flexível, com bico curso e longo, capacidade de 500ml, composta de bisnaga e tampa rosqueada, com capacidade de vedação e bico ampliador em plástico flexível.	Unidade	20		

21	AMBU DE SILICONE, tamanho adulto, autoclavavel de 1600ml fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato), capacidade de 1600ml	Unidade	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
22	AMBU DE SILICONE, tamanho infantil, autoclavavel de 250ml, fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato), capacidade de 250ml	Unidade	3	R\$ 441,00	R\$ 1.323,00
23	AMBU DE SILICONE, tamanho neonatal, autoclavavel de 500ml fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato), capacidade de 500ml	Unidade	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
24	ATADURA CREPOM. 100% Algodão. Dimensões: Cerca de 12cm x 1,8m. Cerca de 13 fios/cm2. Embalagem individual	Unidade	50	R\$ 7,06	R\$ 352,80
25	ATADURA. Descrição: BANDAGEM elástica auto-adherente, medindo 30cm de largura, unidade de fornecimento: rolo com 4,5m.	Rolo	60		
26	ATADURA. Descrição: BANDAGEM elástica auto-adherente, medindo 5cm de largura, unidade de fornecimento: rolo com 4,5m.	Rolo	60		
27	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL SSMMS 40g TAMANHO G. Aplicação: Equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção do tronco e membros superiores do profissional durante procedimentos cirúrgicos e invasivos, garantindo barreira contra fluidos e microrganismos. Características adicionais: confeccionado em TNT trilaminado do tipo SMS (spunbond-meltblown-spunbond), gramatura mínima de 40g/m ² , com eficiência de barreira contra fluidos ≥ 80%, atóxico, hipoalergênico, isento de látex. Cor azul.	Unidade	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,03

	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL SSMMS 40g TAMANHO M. Aplicação: Equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção do tronco e membros superiores do profissional durante procedimentos cirúrgicos e invasivos, garantindo barreira contra fluidos e microrganismos. Características adicionais: confeccionado em TNT trilaminado do tipo SMS (spunbond-meltblown-spunbond), gramatura mínima de 40g/m ² , com eficiência de barreira contra fluídos ≥ 80%, atóxico, hipoalergênico, isento de látex. Cor azul.	Unidade	100		
29	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL SSMMS 40g TAMANHO P. Aplicação: Equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção do tronco e membros superiores do profissional durante procedimentos cirúrgicos e invasivos, garantindo barreira contra fluidos e microrganismos. Características adicionais: confeccionado em TNT trilaminado do tipo SMS (spunbond-meltblown-spunbond), gramatura mínima de 40g/m ² , com eficiência de barreira contra fluídos ≥ 80%, atóxico, hipoalergênico, isento de látex. Cor azul.	Unidade	100		
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA COMPRIDA EM TNT TAMANHO G. Aplicação: EPI com finalidade de biossegurança. Características adicionais: com comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,20 m, com faixas de amarração na cintura e pescoço. Punhos elásticos. Fabricados em tecido não tecido mínimo de 50g/m ² . Cor branca.	Unidade	20	R\$ 17,71	R\$ 354,27
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA COMPRIDA EM TNT TAMANHO M. Aplicação: EPI com finalidade de biossegurança. Características adicionais: com comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,20 m, com faixas de amarração na cintura e pescoço. Punhos elásticos. Fabricados em tecido não tecido mínimo de 50g/m ² . Cor branca.	Unidade	20		

32	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA COMPRIDA EM TNT TAMANHO P. Aplicação: EPI com finalidade de biossegurança. Características adicionais: com comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,20 m, com faixas de amarração na cintura e pescoço. Punhos elásticos. Fabricados em tecido não tecido mínimo de 50g/m2. Cor branca.	Unidade	20		
33	BALÃO de BORRACHA. Descrição: confeccionado em látex resistente, com boca de 22mm, interno em gomos, capacidade de 5 litros, para aparelhos de anestesia e ventiladores.	Unidade	3		
34	BALÃO de BORRACHA. Descrição: para reinalação, confeccionado em látex natural, cor azul, capacidade de 500ml, para carrinhos de anestesia e circuitos respiratórios alimentados por oxigênio.	Unidade	7		
35	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE. Descrição: simples, com capacidade de 150ml, em pvc, resistente, transparente, incolor, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, cantos internos arredondados, com anticoagulante cpda-1.	Unidade	30		
36	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE. Descrição: simples, com capacidade de 300ml, em pvc, resistente, transparente, incolor, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, cantos internos arredondados, com anticoagulante cpda-1.	Unidade	10		
37	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE. Descrição: simples, com capacidade de 500ml, em pvc, resistente, transparente, incolor, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, cantos internos arredondados, com anticoagulante cpda-1.	Unidade	20		
38	BOTA/GALOCHA Masculina e Feminina Plástica para Limpeza Faxina e Dias Chuvosos. Antiderrapante. Tamanhos variados. Unidade de fornecimento: par	Unidade	10		

	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO G. Características: campo cirúrgico em duplo tecido 100% ALGODÃO (brim) indicado para uso em cirurgiageral, degramatura aproximada 250g/m2, com acabamento em bainha simples (mínimo de 2 cm) e todas as bordas voltadas para a mesma face. Características adicionais: Lavável, com tingimento resistente ao hipoclorito (não desBOTA) e esterilizável em autoclave. Tamanho: 200 x 150 cm. Cores: Azul Marinho, Azul Royal ou Verde Escuro.	Unidade	20		
39	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO M. Características: campo cirúrgico em duplo tecido 100% ALGODÃO (brim) indicado para uso em cirurgiageral, degramatura aproximada 250g/m2, com acabamento em bainha simples (mínimo de 2 cm) e todas as bordas voltadas para a mesma face. Características adicionais: Lavável, com tingimento resistente ao hipoclorito (não desBOTA) e esterilizável em autoclave. Tamanho: 150 x 150 cm. Cores: Azul Marinho, Azul Royal ou Verde Escuro.	Unidade	20		
40	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO P. Características: campo cirúrgico em duplo tecido 100% ALGODÃO (brim) indicado para uso em cirurgiageral, degramatura aproximada 250g/m2, com acabamento em bainha simples (mínimo de 2 cm) e todas as bordas voltadas para a mesma face. Características adicionais: Lavável, com tingimento resistente ao hipoclorito (não desbota) e esterilizável em autoclave. Tamanho: 100 x 100 cm. Cores: Azul Marinho, Azul Royal ou Verde Escuro.	Unidade	20		
41	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 14g. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	5	R\$ 290,33	R\$ 1.451,63
42	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 16g. Unidade do fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	5	R\$ 253,58	R\$ 1.267,88

44	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 18g. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 227,85	R\$ 1.139,25
45	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 20g. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	8	R\$ 271,95	R\$ 2.175,60
46	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 22g. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	8	R\$ 275,63	R\$ 2.205,00
47	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 24g. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	8	R\$ 312,38	R\$ 2.499,00
48	CATETER intravenoso, tipo jelco, estéril, descartável, para punção de média duração. Uso periférico. Calibre 26g. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	8		
49	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA 1 litro. Aplicação: ventilação de pacientes. Descrição: composto por balão de borracha (látex), conector com entrada degás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança e máscara facial de silicone. Embalagem individual.	Unidade	3		
50	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA 2 litros. Aplicação: ventilação de pacientes. Descrição: composto por balão de borracha (látex), conector com entrada degás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança e máscara facial de silicone. Embalagem individual.	Unidade	3		

51	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA 3 litros. Aplicação: ventilação de pacientes. Descrição: composto por balão de borracha (látex), conector com entrada degás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança e máscara facial de silicone. Embalagem individual.	Unidade	3		
52	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA 5 litros. Aplicação: ventilação de pacientes. Descrição: composto por balão de borracha (látex), conector com entrada degás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança e máscara facial de silicone. Embalagem individual.	Unidade	3		
53	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA 500ml. Aplicação: ventilação de pacientes. Descrição: composto por balão de borracha (látex), conector com entrada degás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança e máscara facial de silicone. Embalagem individual.	Unidade	3		
54	COLETOR. Descrição: para material perfuro-cortante, em plástico resistente a perfuração, impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com sistema de fechamento, capacidade de 13 litros.	Unidade	24	R\$ 18,63	R\$ 447,17

	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. Aplicação: absorção de fluídos e sangue em cavidade cirúrgica, Material: 100 % ALGODÃO, Características Adicionais: com alça de ALGODÃO, 04 camadas, cor branca, bainha com overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos. deve oferecer absorção imediata de fluídos e sangue. embalagem plástica que garanta proteção ao produto durante transporte até o momento do uso, Forma de Apresentação: embalagem plástica, pacote com 50 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PC). Processo de Esterilização: não estéril, Tamanho/Capacidade: medidas: 23 cm x 25 cm; Peso mínimo: 25gramas. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica, pacote com 50 unidades	Pacote	20	R\$ 129,18	R\$ 2.583,53
55	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL. Material: 100% ALGODÃO. Dimensões: 7,5cm x 7,5cm (fechada). Características Adicionais: 13 fios/cm2. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	500	R\$ 5,40	R\$ 2.701,13
56	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL. Material: 100% ALGODÃO. Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm (fechada).Características Adicionais: 13 fios/cm2. Unidade de fornecimento: pacote com 500 unidades.	Pacote	120	R\$ 178,57	R\$ 21.428,19
57	DARDO. Descrição: Nylon com seringa de 3ml, calibre 11mm, recarregável, para projetores CO2 e zarabatanas	Unidade	10		
58	DARDO. Descrição: Nylon com seringa de 5ml, calibre 11mm, recarregável para projetores CO2 e zarabatanas	Unidade	50		
59	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA. Descrição: à base de Cloreto de Benzalcônio, 15g. em 100 ml qsp. ("Herbalvet" ou similar) uso veterinário - com fornecimento do frasco dosador. Unidade de fornecimento: embalagem de, no mínimo, 1 litro	embalagem	10		
60					

61	DESINFETANTE POLY-PHEN. Unidade de fornecimento: frasco de 5 litros	Frasco	10		
62	DETERGENTE ALCALINO. Descrição: produto concentrado de limpeza com pH alcalino (acima de 9), indicado para a remoção de sujidades orgânicas, gorduras, proteínas e resíduos biológicos em superfícies, instrumentos, bancadas, utensílios e equipamentos. Destinado ao uso em ambiente hospitalar, laboratorial ou veterinário.. Unidade de fornecimento: frasco de 5 litros	Frasco	10		
63	DETERGENTE HOSPITALAR. Descrição: composto de PH neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragrância e veículo, apresentação líquido, para limpezageral. Unidade de Fornecimento: frasco com 5 litros.	Frasco	1		
64	DRENO CIRURGICO DE PENROSE COM GAZE. Material: Látex. Tamanho 1 (20mm), com comprimento de 30 cm. Estéril. Embalagem individual. Descartável.	Unidade	4	R\$ 7,17	R\$ 28,67
65	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO COM CONECTOR. Material: Silicone. Calibre: 24 FRENCH. Comprimento: Cerca de 50 cm. Conector Universal. Estéril. Embalagem individual. Descartável.	Unidade	4	R\$ 13,23	R\$ 52,92
66	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, somente para infusão por gravidade. Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de 150cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora; Possui deHP; Látex free; Certificação INMETRO; descartável, de uso único e individual;; Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS).	Unidade	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00

67	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, somente para infusão por gravidade. Ponta perfurante com tampa protetora. Equipo de infusãogravitacional de uso único. Tubo extensor em PVC de 150 cm. Câmera degotejamento macrogotas (20gotas/ml). Pinça rolete regulador de fluxo. Conector fêmea tipo luer slip. Atóxico. Livre de látex. Esterilizado por Óxido de Etileno.	Unidade	300	R\$ 3,90	R\$ 1.168,65
68	EQUIPO. Descrição: para transfusão de sangue, com conexão para BOLSA, com filtro e câmara dupla.	Unidade	30		
69	ESCALPE. Descrição: cateter agulhado, estéril, descartável, para acesso ao sistema venoso periférico, calibre 21g, cânudo em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc cristal, asa em pvc flexível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,88	R\$ 183,75
70	ESCALPE. Descrição: cateter agulhado, estéril, descartável, para acesso ao sistema venoso periférico, calibre 19g, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosquéavel, tubo em pvc cristal, asa em pvc flexível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,88	R\$ 183,75
71	ESCALPE. Descrição:cateter agulhado, estéril, descartável, para acesso ao sistema venoso periférico, calibre 23g, cânudo em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc cristal, asa em pvc flexível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,88	R\$ 183,75
72	ESCALPE. Descrição: cateter agulhado, estéril, descartável, para acesso ao sistema venoso periférico, calibre 25g, cânudo em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc cristal, asa em pvc flexível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,88	R\$ 183,75

73	ESCALPE. Descrição: cateter agulhado, estéril, descartável, para acesso ao sistema venoso periférico, calibre 27g, cânudo em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc cristal, asa em pvc flexível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,88	R\$ 183,75
74	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO com povidine Pvpi 10%. Descrição: para deglariação das mãos, estéril, corpo em plástico flexível, embebida em solução de pvpi de 10% de iodo de no mínimo de 10ml, cerdas macias, descartável.	Unidade	50	R\$ 6,98	R\$ 349,13
75	ESPARADRAPO. Descrição: confeccionado em tecido 100% ALGODÃO, largura de 10cm, impermeável, unidade de fornecimento: rolo com 4,5m.	Unidade	100	R\$ 31,79	R\$ 3.178,88
76	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 0, comprimento de 45cm, AGULHA de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 104,88	R\$ 314,65
77	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 104,88	R\$ 314,65
78	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 1/2 de círculo, triangular, medindo 1,5cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 107,64	R\$ 322,92
79	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 97,87	R\$ 293,60

80	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 1/2 de círculo, triangular, medindo 1,5cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 98,93	R\$ 296,79
81	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,4cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 136,97	R\$ 410,90
82	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, para sutura, comprimento de 45cm, AGULHA curva de 3/8, trifacetada, medindo 3cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 97,94	R\$ 293,82
83	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 1/2 de círculo, triangular, medindo 1,5cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 98,12	R\$ 294,37
84	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3	R\$ 97,87	R\$ 293,60
85	FIO CIRÚRGICO NYLON. Descrição: monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 6-0, comprimento de 45cm, AGULHA de 1/2 de círculo, triangular, medindo 1,5cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	3		
86	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE COM AGULHA. Medidas: 25 2-0, 70 cm de fio, agulha 3,1 cm com curvatura 3/8, ponta redonda. Composta de poliglicolídeo-poli 75% e e-caprolactona 25%. Embalagem individual.	embalagem	2		

87	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE COM AGULHA. Medidas: 25 3-0, 70 cm de fio, agulha 3,1 cm com curvatura 3/8, ponta redonda. Composta de poliglicolídeo-poli 75% e e-caprolactona 25%. Embalagem individual.	Unidade	10		
88	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 1/2 Círculo, com 3,5cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	3		
89	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 3/8 Círculo, com 3,0cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	2		
90	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 2-0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 1/2 Círculo, com 3,5cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	2		
91	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 2-0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 3/8 Círculo, com 3,0cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	20		
92	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 3-0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 1/2 Círculo, com 3,5cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	2		
93	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 4-0, comprimento do fio: 70cm. AGULHA: 1/2 Círculo, com 2,5cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	2		
94	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA. Medidas: diâmetro do fio 6-0, comprimento do fio: 45cm. AGULHA: 1/4 Círculo, com 0,8 a 0,87cm. Estéril. Embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades	Caixa	2		

95	FITA MICROPOROSA CIRURGICA ADESIVA. Descrição: em não tecido, a base de viscose, com adesivo sintético à base de polímero acrílico, com 25mm de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 10m.	Rolo	24	R\$ 40,87	R\$ 980,78
96	FITA MICROPOROSA CIRURGICA ADESIVA. Descrição: em não tecido, a base de viscose, com adesivo sintético à base de polímero acrílico, com 100mm x 10m. Unidade de fornecimento: rolo com 10m.	Rolo	24		
97	FITAS REAGENTES ANÁLISE URINÁRIA com 10 Parâmetros. Unidade de fornecimento: frasco com 100 tiras	Frasco	2	R\$ 106,13	R\$ 212,27
98	FITAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE. Descrição: para medidor de glicemia. Forma Farmacêutica: Tira Reagente para uso com medidor de glicemis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	4		
99	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G. Descrição: composição flocos degel super absorvente, distribuídos em camadas, barreiras antivazamento, formato anatômico com acabamento em elástico autoajustável nas pernas, fitas laterais adesivas para fixação, tamanhog, acima de 9kg. Unidade de fornecimento: pacote com 30 fraldas	Pacote	30		
100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M. Descrição: composição flocos degel super absorvente, distribuídos em camadas, barreiras antivazamento, formato anatômico com acabamento em elástico autoajustável nas pernas, fitas laterais adesivas para fixação, tamanho M, acima de 5kg. Unidade de fornecimento: pacote com 30 fraldas	Pacote	30		
101	FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO. Composição: Plástico. Tamanho/Capacidade: 20 a 50 ml. Características adicionais: tampa cônica rosqueável, duplo filtro. Forma de Apresentação: frasco embalado individualmente. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	100		

102	GARROTE DE LÁTEX COM TRAVA. Tamanho do tubo: 0,5 cm x 30 cm. Tamanho da trava: 3,5 cm x 3,2 cm x 1,1 cm.	Unidade	10		
103	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. Material da haste: plástico, flexível. Material da ponta: 100 % algodão. Características adicionais: pontas arredondadas com tratamento antigermes. Unidade de fornecimento: caixa com 150 unidades.	Caixa	5	R\$ 12,72	R\$ 63,58
104	LÂMINA DE BISTURI nº 10. Descrição: confeccionada em aço carbono. Embalagem em alumínio, quegarante sua integridade até o momento do uso. Esterilizadas por raiosgama. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,21	R\$ 182,43
105	LÂMINA DE BISTURI nº 11. Descrição: confeccionada em aço carbono. Embalagem em alumínio, quegarante sua integridade até o momento do uso. Esterilizadas por raiosgama. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,21	R\$ 182,43
106	LÂMINA DE BISTURI nº 24. Descrição: confeccionada em aço carbono. Embalagem em alumínio, quegarante sua integridade até o momento do uso. Esterilizadas por raiosgama. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 91,21	R\$ 182,43
107	LÂMINA DE NAVALHA. Descrição: aço inoxidável revestido com politetrafluoroetileno. Unidade de fornecimento: 5 Cartelas com 20 caixas em cada e, cada caixa, contendo 3 lâminas. Total 60 lâminas.	Cartela	10		
108	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR. Dispositivo descartável estéril, com ponta metálica fina e afiada, indicada para punção capilar digital com o objetivo de coleta de sangue para testes deglicemia. Compatível com dispositivo de punção tipo caneta. Estéril, atóxica, embalada individualmente, de uso único. Registro válido na Anvisa. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	1	R\$ 44,50	R\$ 44,50

109	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL. Descrição: em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, tamanho 6,5. Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pares.	embalagem	20	R\$ 64,31	R\$ 1.286,25
110	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL. Descrição: em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, tamanho 7,5. Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pares.	embalagem	20	R\$ 64,31	R\$ 1.286,25
111	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL. Descrição: em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, tamanho 8. Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pares.	embalagem	20	R\$ 64,31	R\$ 1.286,25
112	LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G. Descrição: isenta de látex e pó, ambidestra, boa elasticidade, uso único, punho com acabamento enrolado. Embalada em material quegaranta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro Anvisa, CA de proteção contra riscos biológicos. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 71,63	R\$ 3.581,29
113	LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M. Descrição: isenta de látex e pó, ambidestra, boa elasticidade, uso único, punho com acabamento enrolado. Embalada em material quegaranta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro Anvisa, CA 44951 de proteção contra riscos biológicos. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 71,63	R\$ 3.581,29

114	LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P. Descrição: isenta de látex e pó, ambidestra, boa elasticidade, uso único, punho com acabamento enrolado. Embalada em material quegaranta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro Anvisa, CA 44951 de proteção contra riscos biológicos. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 71,63	
115	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Descrição: confeccionado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno, formando barreira de proteção impermeável. Produto atóxico, descartável, com modelagem anatômica que cobre completamente o tronco, braços, pernas e cabeça. Possui mangas longas com punhos em malha para vedação eficiente, capuz com elástico para vedação da face e fechamento toracoabdominal em zíper transpassado, protegido por aba com fecho em velcro. Apresenta resistência a respingos líquidos e proteção contra riscos de origem química. Produto hipoalergênico, isento de látex, com costuras reforçadas e gramatura mínima de 40g/m ² . Cor branca.	Unidade	50		

	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Descrição: confeccionado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno, formando barreira de proteção impermeável. Produto atóxico, descartável, com modelagem anatômica que cobre completamente o tronco, braços, pernas e cabeça. Possui mangas longas com punhos em malha para vedação eficiente, capuz com elástico para vedação da face e fechamento toracoabdominal em zíper transpassado, protegido por aba com fecho em velcro. Apresenta resistência a respingos líquidos e proteção contra riscos de origem química. Produto hipoalergênico, isento de látex, com costuras reforçadas egramatura mínima de 40g/m ² . Cor branca.	Unidade	50	R\$ 37,96	R\$ 1.898,14
117	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Descrição: confeccionado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno, formando barreira de proteção impermeável. Produto atóxico, descartável, com modelagem anatômica que cobre completamente o tronco, braços, pernas e cabeça. Possui mangas longas com punhos em malha para vedação eficiente, capuz com elástico para vedação da face e fechamento toracoabdominal em zíper transpassado, protegido por aba com fecho em velcro. Apresenta resistência a respingos líquidos e proteção contra riscos de origem química. Produto hipoalergênico, isento de látex, com costuras reforçadas egramatura mínima de 40g/m ² . Cor branca.	Unidade	50	R\$ 33,59	R\$ 1.679,48

	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. Descrição: confeccionado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno, formando barreira de proteção impermeável. Produto atóxico, descartável, com modelagem anatômica que cobre completamente o tronco, braços, pernas e cabeça. Possui mangas longas com punhos em malha para vedação eficiente, capuz com elástico para vedação da face e fechamento toracoabdominal em zíper transpassado, protegido por aba com fecho em velcro. Apresenta resistência a respingos líquidos e proteção contra riscos de origem química. Produto hipoalergênico, isento de látex, com costuras reforçadas e gramatura mínima de 40g/m ² . Cor branca.	Unidade	50		
118	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. Descrição: com elástico descarpack. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, clipe nasal, soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca. Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 20,87	R\$ 417,48
119	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL nº 0. Descrição: não estéril, destinada à ventilação de vias aéreas, para uso não invasivo oro-nasal, utilizada em oxigenoterapia, anestesia e outros procedimentos. Composição: cúpula em policarbonato com coxim inflável.	Unidade	3		
120	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL nº 4. Descrição: não estéril, destinada à ventilação de vias aéreas, para uso não invasivo oro-nasal, utilizada em oxigenoterapia, anestesia e outros procedimentos. Composição: cúpula em policarbonato com coxim inflável.	Unidade	2		
121					

122	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL nº 5. Descrição: não estéril, destinada à ventilação de vias aéreas, para uso não invasivo oro-nasal, utilizada em oxigenoterapia, anestesia e outros procedimentos. Composição: cúpula em policarbonato com coxim inflável.	Unidade	2		
123	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL nº 6. Descrição: não estéril, destinada à ventilação de vias aéreas, para uso não invasivo oro-nasal, utilizada em oxigenoterapia, anestesia e outros procedimentos. Composição: cúpula em policarbonato com coxim inflável.	Unidade	2		
124	MÁSCARA PROTEÇÃO PFF2, com válvula.	Unidade	60	R\$ 2,57	R\$ 154,35
125	OXIGÊNIO MEDICINAL. Aplicação: medicinal. Cor: incolor.grau de pureza de 99,9999%. Características adicionais: cilindro de alta pressão paragás oxigênio medicinal cap de 10m ³ , pressão de 170 kgf/cm ² .	Unidade	10	R\$ 9.187,50	R\$ 91.875,00
126	OXIGÊNIO MEDICINAL. Aplicação: medicinal. Cor: incolor.grau de pureza de 99,9999%. Características adicionais: cilindro de alta pressão paragás oxigênio medicinal cap de 10m ³ , pressão de 185 kgf/cm ² .	Unidade	10	R\$ 9.187,50	R\$ 91.875,00
127	OXIGÊNIO MEDICINAL. Aplicação: medicinal. Cor: incolor.grau de pureza de 99,9999%. Características adicionais: cilindro de alta pressão paragás oxigênio medicinal cap de 3,5m ³ , pressão de 200 kgf/cm ² .	Unidade	10	R\$ 5.512,50	R\$ 55.125,00
128	PUNCH DERMATOLÓGICO. Aplicação: instrumento especializado utilizado para a remoção de amostras de pele, especialmente em procedimentos de biópsia. Descrição: lâmina em aço inox cirúrgico com 3mm. Haste ABS na cor branca e tampa protetora plástica translúcida. Produto estéril, de uso único. Embalado individualmente em papel degrau cirúrgico e esterilizado por raiosgama. Registro Anvisa. Unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades	Caixa	2		

129	SACOS PARA LIXO INFECTANTE 100 litros. Descrição: fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Registro Anvisa.	Unidade	500		
130	SACOS PARA LIXO INFECTANTE 30 litros. Descrição: fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Registro Anvisa.	Unidade	500	R\$ 0,51	R\$ 257,25
131	SACOS PARA LIXO INFECTANTE 50 litros. Descrição: fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Registro Anvisa.	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 106,58
132	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL. Descrição: tipo soldado, confeccionada em TNT 100% polipropileno, atóxico, cor branca, gramatura de 20g. Tamanho único. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 36,24	R\$ 181,18
133	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, com graduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	500	R\$ 1,18	R\$ 588,00

134	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, comgraduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	2500	R\$ 2,06	R\$ 5.145,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, comgraduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	500	R\$ 1,58	R\$ 790,13
136	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, comgraduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	1000	R\$ 0,70	R\$ 698,25

137	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, comgraduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	500	R\$ 0,77	R\$ 385,88
138	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60ml. Descrição: com bico em rosca compatível com agulhas, equipos e demais dispositivos médico-hospitalares que utilizam sistema de conexão Luer Lock. Cilindro confeccionado em polipropileno transparente, comgraduação nítida e precisa. Apresenta anel de retenção que impede a ejeção total do êmbolo. Êmbolo com haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica, atóxica e apirogênica, deslizante e com vedação eficiente. Produto com registro válido na Anvisa.	Unidade	100		
139	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIA COM CUFF PARA EQUINOS. Descrição: fabricada em silicone 12mm. Dimensões: 12mm x 30cm x 90cm. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos.	Unidade	2		
140	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIA COM CUFF TAMANHO 2. Descrição: sonda em PVC, com balão de alto volume e baixa pressão, curvatura anatômica, corpograduado, ponta proximal com conector universal.	Unidade	20		

141	SONDA URETRAL nº 10. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 3,30mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,13	R\$ 106,58
142	SONDA URETRAL nº 12. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 4,00mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,21	R\$ 110,25
143	SONDA URETRAL nº 16. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 5,30mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,46	R\$ 123,11
144	SONDA URETRAL nº 18. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 6,00mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50		
145	SONDA URETRAL nº 20. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 6,70mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 3,05	R\$ 152,51
146	SONDA URETRAL nº 22. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 7,30mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 3,31	R\$ 165,38

147	SONDA URETRAL nº 4. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 1,67mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,35	R\$ 117,60
148	SONDA URETRAL nº 6. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 2,00mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,61	R\$ 130,46
149	SONDA URETRAL nº 8. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 2,70mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 2,50	R\$ 124,95
150	SONDA URETRALnº 14. Aplicação: drenagem e coleta de diurese. Descrição: 4,70mm de espessura e 40cm de comprimento. Estéril, atóxica, apirogênico, descartável (uso único), compostas de tubo PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	50	R\$ 4,67	R\$ 233,36
151	SORO FISIOLÓGICO 100ml. Descrição: solução injetável de cloreto de sódio, concentração: 0,9%. Apresentação: bolsa com 100ml.	Unidade	200	R\$ 10,99	R\$ 2.197,65
152	SORO FISIOLÓGICO 10ml. Descrição: solução injetável de cloreto de sódio, concentração: 0,9%. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	5	R\$ 165,38	R\$ 826,88
153	SORO FISIOLÓGICO 250ml. Descrição: solução injetável de cloreto de sódio, concentração: 0,9%. Apresentação: bolsa com 250ml.	Unidade	100	R\$ 12,79	R\$ 1.278,90
154	SORO FISIOLÓGICO 500ml. Descrição: solução injetável de cloreto de sódio, concentração: 0,9%. Apresentação: bolsa com 500ml.	Unidade	100	R\$ 17,31	R\$ 1.730,93

155	SWAB ESTÉRIL. Aplicação: coleta de amostras. Descrição: composto por haste plástica flexível e ponta absorvente em rayon ou poliéster, macia e uniforme, livre de substâncias inibidoras de crescimento microbiano. Produto atóxico, apirogênico, de uso único, embalado individualmente em envelope estéril, identificado com lote, validade e método de esterilização. Deve apresentar comprimento total de aproximadamente 15 cm, com resistência e flexibilidade compatíveis para o uso pretendido.	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 69,83
156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 10. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10		
157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 2,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	20	R\$ 12,31	R\$ 246,23
158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 3,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	20	R\$ 12,31	R\$ 246,23
159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 3,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	20	R\$ 12,31	R\$ 246,23

160	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 4,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10		
161	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 4,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11
162	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 5,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 14,33	R\$ 143,33
163	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 5,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,86	R\$ 128,63
164	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 6,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11

165	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 6,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11
166	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 7,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11
167	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 7,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11
168	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 8,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,86	R\$ 128,63
169	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 8,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11

170	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 9,0. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,11
171	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALÃO) CALIBRE 9,5. Aplicação: para intubação oral e nasal. Descrição: estéril - óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada suave e atraumática, conector ISO padrão de 15mm, descartável e de uso único. Material: PVCgrau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico.	Unidade	10		
172	TUBO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO - TAMPA AZUL CLARO. Descrição: Tubo a vácuo com anticoagulante citrato de sódio 3,2% (ou 3,8% quando especificado), fabricados em plástico transparente, com tampa de segurança na cor azul claro, e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante, estéril, descartável. Capacidade: 2,7 ml a 4,5 ml	Unidade	100	R\$ 1,54	R\$ 154,35
173	TUBO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 ou K3 - TAMPA ROXA. Descrição: fabricados em plástico PET transparente, com tampa de segurança na cor roxa/lilás e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante, estéril, descartável. Capacidade entre 2,0 ml e 4,0 ml.	Unidade	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00
174	TUBO PARA COLETA À VACUO COM HEPARINA SODICA - TAMPA VERDE. Descrição: Fabricado em plástico (ex: PET) ou vidro borossilicato, transparente, atóxico e resistente à centrifugação. Tampa de segurança do tipo Hemoguard na cor verde, com vedação hermética. Produto estéril, de uso único, isento de pirogênicos e látex. Capacidade: 3,5 ml a 5 ml.	Unidade	50		

175	TUBO. Descrição: transparente para manuseio de serpentes: Comprimento: 50cm. Kit com 10 tubos. Diâmetros: 12, 15, 20, 25, 29, 32, 35, 41, 47, e 55mm.	Unidade	1		
VALOR TOTAL:					R\$342.065,07

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.2. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, em consonância com o art. 2º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. O objetivo é assegurar a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, priorizando produtos e fornecedores que apresentem menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.3. Para atendimento ao disposto na Lei Distrital nº 4.770/2012, o licitante poderá comprovar seu compromisso com a sustentabilidade ambiental por meio de um dos seguintes documentos:

6.3.1. Declaração formal afirmando possuir compromisso e responsabilidade com práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos exigidos pela legislação distrital vigente; ou

6.3.2. Documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, entre outros) emitido por órgão público competente na área ambiental, demonstrando que o produto ofertado, seu fabricante, distribuidor ou fornecedor encontra-se regularmente cadastrado, registrado ou reconhecido pelo respectivo órgão; ou

6.3.3. Documentos que comprovem que o fornecedor encontra-se em fase de implantação de ações sustentáveis, detalhando no próprio documento as práticas já adotadas e as metas previstas para ampliação das iniciativas relacionadas à sustentabilidade ambiental.

6.4. O atendimento dessas exigências deverá ocorrer sem prejuízo das demais condições específicas aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, insumos e materiais veterinários, especialmente no que se refere à observância de normas sanitárias, armazenagem adequada, controle de validade e descarte correto de resíduos.

6.5. Exigência da carta de solidariedade

6.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pela contratada.

6.6. Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação

6.7. A participação de consórcios não será admitida, considerando que o fornecimento de medicamentos e insumos veterinários é amplamente realizado por diversas empresas no mercado, plenamente aptas a atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). A formação de consórcio é recomendada apenas em contratações de alta complexidade técnica, o que não se aplica ao presente caso. A adoção desse modelo poderia, inclusive, comprometer o caráter competitivo da licitação, voltada à obtenção do menor preço.

6.8. Além disso, não se revela vantajoso para a Administração Pública admitir empresas em regime de consórcio, tendo em vista a responsabilidade solidária decorrente dessa forma de apresentação, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas e previdenciárias. Tal circunstância representaria riscos adicionais para a execução e o cumprimento contratual no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF).

6.9. Pelas mesmas razões, não há justificativa para permitir a subcontratação, uma vez que tal medida geraria outros instrumentos contratuais e novas atribuições à Administração, sem trazer benefícios para o cumprimento do objeto. Assim, a subcontratação do fornecimento é vedada.

6.10. A participação de cooperativas também não será permitida, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que veda ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações capazes de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, incluindo a participação de sociedades cooperativas.

6.11. Ademais, os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 para a habilitação de cooperativas não são compatíveis com a natureza da presente contratação. Soma-se a isso o fato de que a forma como os medicamentos e insumos veterinários são usualmente produzidos, distribuídos e comercializados no mercado, bem como a regularidade necessária para o abastecimento contínuo da FJZB, reforça a vedação à participação dessas entidades.

6.12. **Garantia da Contratação**

6.12.1. Considerando que se trata de aquisição emergencial de medicamentos e insumos de consumo imediato, com entrega em curto prazo e sem prestação continuada de serviços, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12.2. A não exigência se justifica pela natureza emergencial do objeto, pela necessidade de celeridade, pela entrega integral dos itens em prazo reduzido e pela ausência de riscos que justifiquem a imposição de garantia, medida que poderia restringir a competitividade e comprometer a efetividade da contratação.

6.13. **Vistoria**

6.13.1. Não há necessidade de realização prévia do local de execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Condições de execução**

7.2. A execução do objeto consistirá no fornecimento emergencial de medicamentos e insumos de uso humano, destinados ao atendimento clínico, emergencial e hospitalar dos animais sob responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). O fornecimento deverá observar as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

7.3. O fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme e necessidade imediata dos setores de atendimento veterinário da FJZB, dada a natureza emergencial da contratação e a necessidade de reposição rápida para garantia do tratamento adequado dos animais.

7.4. A contratada deverá assegurar:

- disponibilidade pronta dos medicamentos e insumos, compatível com a urgência dos atendimentos veterinários;
- conformidade sanitária, incluindo registro regular nos órgãos competentes, rotulagem adequada, número de lote, integridade das embalagens, condições de conservação e validade dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente;
- prazos de entrega reduzidos, adequados ao caráter emergencial da contratação;
- possibilidade de entrega integral ou fracionada, conforme determinado pela área requisitante.

7.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela FJZB, acompanhados da respectiva nota fiscal contendo identificação completa dos itens, lote, data de fabricação e prazo de validade.

7.6. A contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, quaisquer itens que não atendam às especificações previstas no Termo de Referência, às condições sanitárias exigidas, ao prazo de validade mínimo estabelecido ou à integridade das embalagens. A rejeição será formalizada mediante termo circunstanciado, indicando a motivação da não aceitação.

7.7. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, sem ônus adicional à Administração, em razão da urgência inerente à contratação emergencial.

7.8. Local e horário da prestação dos serviços

7.9. Os medicamentos e insumos de uso humano deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, observando-se a urgência inerente à presente contratação emergencial. Em situações de necessidade crítica, a FJZB poderá solicitar prazos ainda menores, devendo a contratada envidar esforços para atendimento imediato, compatível com o caráter emergencial do objeto.

7.10. A entrega será realizada nas dependências do Hospital Veterinário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – HVET, CNPJ 02.537.782/0001-28, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP 70610-100, mediante acompanhamento da equipe técnica responsável e do Núcleo de Almoxarifado.

7.11. Os horários para recebimento dos produtos serão previamente ajustados entre a FJZB e a contratada, considerando a logística de entrega, a disponibilidade da equipe técnica e as necessidades operacionais da instituição.

7.12. O contato para agendamento ou esclarecimentos poderá ser realizado por meio do telefone (61) 3445-7000, pelo e-mail sucop@zoo.df.gov.br diretamente com o técnico responsável pelo recebimento dos materiais.

7.13. **Rotinas a serem cumpridas** - A execução contratual observará as seguintes rotinas:

7.13.1. Solicitação do Serviço - A contratante emitirá uma Ordem de Serviço formal contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada do objeto: Identificação precisa dos medicamentos e insumos necessários.
- Quantidade: Especificação da quantidade requerida de cada item.
- Local de execução: Indicação do local onde os medicamentos e insumos serão utilizados.
- Datas previstas: Prazo estimado para a entrega e a aplicação dos insumos.
- Identificação do responsável: Nome e cargo do responsável pela solicitação, garantindo clareza nas comunicações.
- É imprescindível ressaltar que **nenhuma atividade poderá ser iniciada sem a emissão da Ordem de Serviço**, a qual deve ser devidamente assinada ou validada eletronicamente pela autoridade competente.

7.13.2. Planejamento e Preparação

- A contratada deverá realizar levantamento prévio das necessidades específicas para cada execução da solicitação, de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

7.13.3. Entrega

- As entregas deverão ser realizadas de maneira rigorosa e imediata, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- A contratada deverá acompanhar presencialmente as atividades, assegurando uma comunicação direta e eficaz com a fiscalização da contratante durante toda a execução da aquisição.

7.13.4. Recebimento - O material será recebido:

- **Provisoriamente**, na efetiva entrega dos insumos e medicamentos;
- **Definitivamente**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.13.5. Comunicação e Contingências

- Quaisquer intercorrências no processo de aquisição deverão ser comunicadas imediatamente ao fiscal técnico do contrato, garantindo uma pronta resposta às necessidades emergenciais.
- Em caso de necessidade de cancelamento da aquisição ou necessidade de alteração na demanda, a contratada deverá ser informada com antecedência mínima de 24 horas, considerando a urgência dos insumos e a saúde dos animais atendidos.

7.14. Após o recebimento definitivo dos insumos e medicamentos, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7.15. Se a empresa vencedora deixar de entregar os insumos e medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas pela legislação vigente.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

8.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. O órgão ou entidade deverá permitir, consoante com as normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas instalações, para entrega dos serviços solicitados.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. Durante a execução, o contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8. **Fiscalização**

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.11. **Fiscalização Técnica**

8.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizem a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.18. **Fiscalização Administrativa**

8.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.21. **Gestor do Contrato**

8.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a entrega dos materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência e edital.

9.2. Comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), bem como ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento empreendido pelo contratante.

9.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente termo de referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à contratante.

9.6. Assegurar que a prestação de serviços estará em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do serviço apresentado, conforme art. 42, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.7. O material, quando solicitado pelo contratante, deverá cumprir as especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.

9.8. O material, quando solicitado pelo contratante, deverá ter prazo de validade, no momento da entrega, superior a 75% do período total de validade do produto;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.10. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.11. Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, acondicionados em embalagens/caixas, de acordo com o especificado no TR;

9.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.13. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a empresa e está Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

9.14. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art.125 da Lei nº 14.133/2021.

9.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste

instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

9.17. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.18. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal Técnico e Gestor do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o material adquirido e atestar a Nota Fiscal/Fatura desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes no termo de referência.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e sua proposta.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

10.5. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, ao local de recebimento do material, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.

10.6. Determinar providências que entender necessárias visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.8. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

10.9. Conferir minuciosamente o material entregue;

10.10. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento dos materiais contendo no mínimo: descrição dos medicamentos e insumos, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);

10.11. Comunicar à Contratada por escrito, com antecedência mínima de 72 horas, os medicamentos e os insumos que deverão ser entregues;

10.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja corrigido;

10.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.14. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

10.15. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante, caso necessário;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I - não produziu os resultados acordados; ou
- II - deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para os produtos.

11.2. **Recebimento**

11.3. Os materiais deverão ser entregues, mediante solicitação da contratante, no Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, CNPJ 02.537.782/0001-280, localizada na Avenida das Nações Via L4 sul, Brasília – DF. CEP: 70.610-100, com o conhecimento e acompanhamento da equipe técnica e do Núcleo de Almoxarifado. Os horários para o recebimento dos materiais serão de 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e pontos facultativos do Governo do Distrito Federal. Contato por meio do telefone: (61) 3445-7000 ou pelo e-mail: sucop@zoo.df.gov.br ou, ainda, pelo técnico responsável pelo recebimento dos animais.

11.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do material entregue em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.5.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem inconformidades com a descrição do termo de referência, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

11.5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais adquiridos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de

liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. **Liquidação**

11.12. Conforme o art. 56 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, fica o órgão central de administração financeira responsável pela orientação normativa referente à liquidação da despesa.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. A Nota de Lançamento - NL deverá ser emitida após a regular liquidação da despesa, conforme o art. 62 do Decreto nº 32.598/2010.

11.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 cinco dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.22. **Prazo de pagamento**

11.23. O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.24. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

11.25. **Forma de Pagamento**

11.26. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.28. As condições de pagamento seguem as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e alterações vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao resarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei nº 14.133/2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, Lei nº 14.133/2021).

iv) Multa: além das glosas previstas em Efeitos Remuneratórios - Anexo IV deste Termo de Referência, a contratada está sujeita à aplicação de multa:

(1) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.3, a multa será de 5% a 15% do valor do serviço solicitado na Ordem de Serviço;

(2) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.3, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.3, de 5% a 15% do valor do Contrato;

(4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.3, a multa será de 5% a 15% do valor do serviço solicitado na Ordem de Serviço; e

(5) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, Lei nº 14.133/2021).

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).

12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/2021).

12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei nº 14.133/2021).

12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela referida autarquia decorrentes de um futuro contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a mesma autarquia ora contratante.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor da aquisição ficou estimado em **R\$550.318,81 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**, o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base em uma pesquisa de preços que sinaliza valor de referência que representa o de mercado.

13.2. Tendo em vista a necessidade de assegurar a transparência do processo licitatório, bem como incentivar os licitantes a apresentarem preços compatíveis com o mercado, o custo estimado da presente contratação **não possui caráter sigiloso** e será tornado público no ato da publicação do instrumento convocatório, em observância ao artigo 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Aplicação da Cota Reservada

13.3. Não será aplicada a cota reservada no presente documento.

13.4. A não aplicação da cota reservada para a contratação do serviço de transporte terrestre de animais selvagens pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília justifica-se plenamente ao considerar a natureza integrada, altamente especializada e crítica do serviço a ser contratado, de forma que o foco intransigente deve se destinar à segurança e bem-estar animal, e a vedação à subcontratação no próprio Termo de Referência, indicam que a divisão do objeto em cotas representaria um **prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, e não seria vantajosa para a Administração, conforme previsto no Art. 10, Inciso I, da Lei Distrital nº 35.592, de 2014.

13.5. A decisão visa assegurar a máxima qualidade, segurança e eficácia de um serviço essencial para as atividades de conservação da fauna no Distrito Federal.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade emergencial.

14.2. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço por item, em conformidade com os arts. 114 e 195 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e aos incisos I e II, do art. 33 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.3. A adjudicação dos objetos deve ser procedida por item, uma vez que cada item corresponde a uma licitação autônoma.

14.4. Na licitação por item o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame ao possibilitar a participação de vários fornecedores.

14.5. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste termo de referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

14.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou

manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. O modo de disputa será **aberto**.

14.8. A opção pelo regime "aberto" tem como objetivo principal fomentar a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação do objeto.

14.9. A adoção desse regime visa garantir, ainda, uma participação mais ampla de empresas interessadas, aumentando a concorrência no certame, promovendo maior competitividade e publicidade para atingir um valor mais econômico para Administração.

14.10. A obtenção da melhor proposta econômica está alinhada aos princípios que regem a administração pública e às legislações vigentes.

14.11. Nesse contexto, busca-se por parte das empresas a apresentação de preços mais competitivos visando destacar-se na concorrência, uma vez que a sessão pública de lances somente se finda quando os valores se estabilizam.

Regime de execução

14.12. **Contratação de fornecimento (aquisição) de bens, sem regime de execução.**

Exigências de habilitação

14.13. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.16.

I - Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;

15.4. Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de

Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

15.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

16. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

16.1. Certidão Negativa de Falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

16.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

16.4. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;

16.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

16.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;

16.7. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste termo de referência.

16.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e

econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

17. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1. Para a participação no processo de aquisição emergencial, as proponentes deverão comprovar a experiência na comercialização e fornecimento de medicamentos e insumos para animais, preferencialmente em situações de emergência.

18. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brasília, 18 de Novembro de 2025.

BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES

Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP/FJZB

De acordo,

Wallison Couto de Oliveira

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES - Matr.0286206-9, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 04/12/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 04/12/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 187354996](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187354996) código CRC= **8B5F2BF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7040/7039
Sítio - www.zoo.df.gov.br

00196-00002060/2025-92

Doc. SEI/GDF 187354996